



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010109/21

Nº 0209.01/21-CA CARONA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010109/21

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORIGEM: 14.015/2021-PERP

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 14.015/2021PERP

CIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): Sec. Municipal de Educação e Cultura.

1 - ABERTURA:

Nesta data é instaurado o presente Processo Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços de nº 14.015/2021, decorrente do Pregão nº 14.015/2021PERP, Órgão Gerenciador foi o(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, tudo com fundamento no art. 8º, Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 022/2017 que regulamentam o Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a Adesão a ata de registro preço decorrente do pregão eletrônico nº 14.015/2021PERP, aquisição de Material Didático para atender a demanda de alunos da rede pública do ensino fundamental (do 1º ao 9º ano, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE. .

2 - JUSTIFICATIVA:

Como se sabe segundo o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 022/2017, O Município de BARREIRA, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso das Atas de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, especialmente no âmbito de sua própria estrutura, na condição de Órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

O Município de BARREIRA - Ceará, pretendendo contratar para Adesão a ata de registro preço decorrente do pregão eletrônico nº 14.015/2021PERP, aquisição de Material Didático para atender a demanda de alunos da rede pública do ensino fundamental (do 1º ao 9º ano, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE. de forma legal e ágio, identificou-se a realização de Ata de Registro de Preços nº **14.015/2021PERP**, decorrente do Pregão Nº 14.015/2021PERP, cujo Órgão Gerenciador foi o(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, para aquisição ou serviços de nosso interesse e visando à facilidade proporcionada dos mesmos determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município através de pesquisas, o Município de BARREIRA através da Sec. Municipal de Educação e Cultura, opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe.

Assim, providencie-se a competente, na forma da legislação vigente.

BARREIRA - CE, 31 de Agosto de 2021


JOAO BATISTA PAZ ROMAO
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010109/21

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária órgão 04-Sec. Municipal de Educação e Cultura unidade(s) 02-Fundo de Manutenção da Educação Básica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BARREIRA - CE, 31 de Agosto de 2021


MARCOS RAMOS FIALHO
ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atendimento ao despacho proferido pelo Sr. Presidente da comissão permanente de licitação - CPL da Prefeitura Municipal de BARREIRA, que encaminha o Processo Administrativo de Adesão a Ata Registro de Preço nº 0209.01/21-CA objetivando a Adesão a ata de registro preço decorrente do pregão eletrônico nº 14.015/2021PERP, aquisição de Material Didático para atender a demanda de alunos da rede pública do ensino fundamental (do 1º ao 9º ano, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE. , de interesse da Administração supracitada mediante Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 14.015/2021-PERP, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 14.015/2021-PERP, cujo Órgão Gerenciador foi o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e em atenção ao dispositivo previsto no art. 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, emitimos parecer jurídico pertinente ao assunto nos termos que seguem:

Como se sabe, o Município de BARREIRA regulamentou o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, disciplinando o Sistema de Registro de Preços no âmbito de sua competência mediante a edição do Decreto Municipal 022/2017.

Segundo o art. 1º do mencionado regulamento, foi acertadamente criada a possibilidade dos demais Órgãos da Administração Pública Municipal que não tenham participado do Registro de Preços fazerem uso das Atas já celebradas, durante a sua vigência, na condição de Órgão Aderente, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

Trata-se, pois, da figura do "carona", largamente utilizado nos dias atuais, que propicia uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, eis que reduz o custo e o tempo nas contratações, sem prescindir da realização de Procedimento Administrativo prévio.

É cediço que para a validade e eficácia da extensão da Ata de Registro de Preços aos Órgãos não participantes é necessário o preenchimento de uma série de requisitos, a saber: **1** - existência de licitação anterior, em decorrência da qual foi celebrada Ata de Registro de Preços; **2** - interesse do Órgão aderente em utilizar a Ata celebrada; **3** - prévia consulta e anuência do Órgão



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Gerenciador sobre a utilização da Ata; 4 - indicação pelo Órgão gerenciador dos possíveis fornecedores; 5 - consulta e aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, mantidas as mesmas condições do registro.

Com efeito, todos estes requisitos estão evidenciados de modo cristalino na normatização Municipal, e são indispensáveis a qualquer procedimento desta natureza, de forma que regulam a atuação pública visando obter o melhor desempenho possível para a Administração.

Sendo oportuno apresentar, as disposições do Decreto Federal nº 7892/2013, que ao revogar o decreto anterior sobre o Sistema de Registro de Preços, manteve a permissão em seu art. 22 a participação no certame licitatório desde que, para isso, se faça consulta prévia ao órgão gerenciador do Registro de Preços e ainda que a adesão seja considerada vantajosa. Senão vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Assim, aponta-se que se encontra satisfeito nos autos tanto a manifestação positiva do órgão gerenciador da ata de registro de preço referente à possibilidade desse Município aderir à referida ata de registro de preço, quanto a aceitação do fornecedor beneficiário em fornecer os serviços dispostos no termo de referência, tudo em observância dos ditames da Lei Federal supracitada no tocante aos limites quantitativos.

Conforme explicitado no relatório desse parecer, constam nos autos todos os documentos exigidos no §1º, retro citado, devendo destacar a existência de pesquisa mercadológica que comprova a vantagem econômica à Administração Pública ao de realizar a presente contratação, por meio de "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 0209.01/21-CA, originário do Pregão Nº 14.015/2021-PERP.

Oportuno também frisar que os autos também foram perfeitamente instruídos com os documentos necessários para a correta habilitação jurídica da contratada, bem como com os comprovantes de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº. 8666/93.

Adiante, prepondera na doutrina o entendimento de que as vigências da Ata de Registro e do Contrato transcorrem de forma independente, contudo deve ser observado o prazo de validade da primeira, pois, somente pode ser celebrado contrato enquanto a Ata de Registro de Preço estiver vigente. Desta forma, deve-se ter atenção para que o presente contrato seja firmado antes de findado o prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

Por todo o exposto, e por estarem de acordo com a legislação vigente, preenchidas as formalidades normativas e observados os adequados procedimentos administrativos, não há objeção jurídica a ser apontada no procedimento de adesão (carona), à Ata de Registro de Preços Nº 14.015/2021, celebrada em decorrência do certame licitatório modalidade Pregão Nº 14.015/2021-PERP, originária da SEC. DE EDUCAÇÃO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.




Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Este é o Parecer, o que se faz de forma meramente opinativa, cabendo a decisão de mérito a autoridade competente, nos termos da legislação retromencionada.

BARREIRA - CE, 03 de Setembro de 2021


MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS
OAB/CE 28.640
Procurador Adjunto do Município

PROPOSTA DE PREÇOS

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À

Secretaria Municipal de Educação de Barreira

Ilmo. Sr. Secretário de Educação Marcos Ramos Fialho

Prezado Senhor

De acordo com solicitado em e-mail recebido em 09/09/21, segue PROPOSTA DE PREÇOS, referente ao pedido de adesão a Ata de Registro de Preços, originário do **Pregão Eletrônico Nº 14.015/2021-PERP** cujo objeto visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLEÇÕES DE LIVROS LEC APROVA+, MATERIAL DE APOIO AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES COM VISTAS A AMPLIAR A OFERTA DE INSTRUMENTOS DE APRENDIZADO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO AO NÍVEL DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, tudo conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, informamos que autorizamos a adesão na totalidade de itens e quantitativos abaixo:

Objeto: Aquisição de Material Didático para atender a demanda dos alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do município de Barreira, de acordo com os livros abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	TURMA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18976 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - LINGUA PORTUGUESA 1º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ja EDIÇÃO - FORTALEZA. ISBN: 978-85-8471-055-3	IDEAL	1o ANO	UNIDADE	359	R\$ 98,00	R\$ 35.182,00
2	18977 - LEIO, ESCREVO E CALCULO MATEMÁTICA 1º ANO - APROVA . ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-054-6	IDEAL	1o ANO	UNIDADE	359	R\$ 98,00	R\$ 35.182,00
3	18978 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 1º ANO - APROVA *. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-057-7	IDEAL	1o ANO	UNIDADE	359	R\$ 64,00	R\$ 22.976,00

4	18979 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-048-5	IDEAL	2o ANO	UNIDADE	289	R\$ 98,00	R\$ 28.322,00
5	18980 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 2º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-040-9	IDEAL	2o ANO	UNIDADE	289	R\$ 98,00	R\$ 28.322,00
6	18981 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 2º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-041-6	IDEAL	2o ANO	UNIDADE	289	R\$ 64,00	R\$ 18.496,00
7	18982 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - LINGUA PORTUGUESA 3º ANO - APROVA 1-. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-051-5	IDEAL	3o ANO	UNIDADE	324	R\$ 98,00	R\$ 31.752,00
8	18983 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 3º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-050-8	IDEAL	3o ANO	UNIDADE	324	R\$ 98,00	R\$ 31.752,00
9	18984 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 3º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-058-4	IDEAL	3o ANO	UNIDADE	324	R\$ 64,00	R\$ 20.736,00
10	18985 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - LINGUA PORTUGUESA 4º ANO - APROVA -. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-052-2	IDEAL	4o ANO	UNIDADE	299	R\$ 98,00	R\$ 29.302,00
11	18986 - LEIO, ESCREVO E CALCULO MATEMÁTICA 4º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-053-9	IDEAL	4o ANO	UNIDADE	299	R\$ 98,00	R\$ 29.302,00
12	18987 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 4º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-056-0	IDEAL	4o ANO	UNIDADE	299	R\$ 64,00	R\$ 19.136,00
13	18988 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-042-3	IDEAL	5o ANO	UNIDADE	274	R\$ 98,00	R\$ 26.852,00
14	18989 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 5º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-043-0	IDEAL	5o ANO	UNIDADE	274	R\$ 98,00	R\$ 26.852,00

15	18990 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 5º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-044-7	IDEAL	5o ANO	UNIDADE	274	R\$ 64,00	R\$ 17.536,00
16	18991 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-059-1	IDEAL	6o ANO	UNIDADE	277	R\$ 98,00	R\$ 27.146,00
17	18992 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 6º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL.-ISBN: 978-85-8471-060-7	IDEAL	6o ANO	UNIDADE	277	R\$ 98,00	R\$ 27.146,00
18	18993 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 6º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-061-4	IDEAL	6o ANO	UNIDADE	277	R\$ 64,00	R\$ 17.728,00
19	18994 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-062-1	IDEAL	7o ANO	UNIDADE	339	R\$ 98,00	R\$ 33.222,00
20	18995 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 7º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-063-8	IDEAL	7o ANO	UNIDADE	339	R\$ 98,00	R\$ 33.222,00
21	18996 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 7º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-064-5	IDEAL	7o ANO	UNIDADE	339	R\$ 64,00	R\$ 21.696,00
22	18997 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-065-2	IDEAL	8o ANO	UNIDADE	370	R\$ 98,00	R\$ 36.260,00
23	18998 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 8º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-066-9	IDEAL	8o ANO	UNIDADE	370	R\$ 98,00	R\$ 36.260,00
24	18999 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 8º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN:978-85-8471-067-6	IDEAL	8o ANO	UNIDADE	370	R\$ 64,00	R\$ 23.680,00

25	19000 - LEIO,-ESCREVO E CALCULO - LINGU PORTUGUESA 9º ANO - APROVA - ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-045-4	IDEAL	9o ANO	UNIDADE	369	R\$ 98,00	R\$ 36.162,00
26	19001 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - MATEMÁTICA 9º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA:LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-046-1	IDEAL	9o ANO	UNIDADE	369	R\$ 98,00	R\$ 36.162,00
27	19002 - LEIO, ESCREVO E CALCULO - EU SUPERO DESAFIOS 9º ANO - APROVA +. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-047-8	IDEAL	9o ANO	UNIDADE	369	R\$ 64,00	R\$ 23.616,00
VALOR TOTAL							R\$ 754.000,00

Valor Total: R\$ 754.000,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: até 30 dias

Razão Social: **SCARPA EDITORA EIRELI**

CNPJ: 22.871.237/0001-80

Endereço: R. Dr. Gilberto Studart, 55 sala 105 Bairro: Cocó

CEP: 60.192-105 Fortaleza-CE

IE Nº: 06.461685-1

Fone: 85 3017.2224

e-mail: scarpaeducacional@hotmail.com

Banco: Brasil

Agência: 2917-3

Conta Corrente: 57.000-1

Fortaleza, 09 de setembro de 2021

**STANLEY
DE AREA
LEAO**

Assinado digitalmente por
STANLEY DE AREA LEAO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OAB, OU=00250354000194,
OU=Presencial, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=STANLEY DE AREA LEAO
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.09.09 15:02:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

STANLEY DE ARÊA LEÃO

Representante Legal

CPF: 371.813.513-20



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



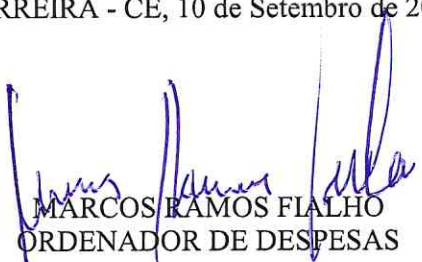
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010109/21

RECONHEÇO a Carona fundamentada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SCARPA EDITORA EIRELI, referente à Adesão a ata de registro preço decorrente do pregão eletrônico nº 14.015/2021PERP, aquisição de Material Didático para atender a demanda de alunos da rede pública do ensino fundamental (do 1º ao 9º ano, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE. .

RATIFICO, conforme o Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BARREIRA - CE, 10 de Setembro de 2021


MARCOS RAMOS FIALHO
ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209.01/21-CA
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010109/21

O Município de BARREIRA, através da Sec. Municipal de Educação e Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preço a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.015/2021-PERP

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OBJETO: Adesão a ata de registro preço decorrente do pregão eletrônico nº 14.015/2021PERP, aquisição de Material Didático para atender a demanda de alunos da rede publica do ensino fundamental (do 1º ao 9º ano, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE. .

FORNECEDOR: SCARPA EDITORA EIRELI.

VALOR GLOBAL: 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º, Decreto Federal nº 7892/13, Art. 15 e Art. 16 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 022/2017.

BARREIRA - CE, 10 de Setembro de 2021


MARCOS RAMOS FIALHO
ORDENADOR DE DESPESAS